



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO N.º 40, DE 2006.

Apresentada em: 5/6/2006

Aprovada em: 5/6/2006

Rejeitada em:


Ivo Corsi da Silva
Presidente da Câmara Municipal
de Indianópolis

Senhor Presidente,

O vereador que a esta subscreve requer que, cumpridas as formalidades regimentais, seja enviada ao Prefeito Municipal a seguinte **INDICAÇÃO**:

Providenciar a devolução de implementos agrícolas do Município que, há vários meses, encontram-se na posse do senhor Alex Fernandes Resende.

JUSTIFICATIVA


Chegou ao meu conhecimento que, há vários meses, encontram-se na posse do senhor Alex Fernandes Resende, implementos agrícolas do Município.

Com certeza, a falta desses equipamentos prejudica o funcionamento normal da patrulha agrícola mecanizada.

Porém, constitui conduta omissiva do administrador não fazer a guarda dos bens públicos.

Essa situação encontra-se em flagrante descompasso com que dispõe a legislação, notadamente o art. 77, XXXI, da Lei Orgânica do Município, que atribui ao Prefeito o dever de adotar providências para a conservação e salva-guarda do patrimônio municipal.

Sala das Reuniões, 5 de junho de 2006.


ADAILTON BORGES AMARO
Vereador